

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.54

Data: 12/11/2024

Hora: 13:33

Portaria nº 666/2024

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/11/2024, ao servidor **ADEMAR ROBERTO PIOVESAN**, matrícula 612, cargo de Engenheiro Civil, padrão 20, nível 01, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 12.971,75 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços: 10 avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 12/11/2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.